

GESTÃO

MIN. DIAS TOFFOLI

2018 - 2020

EXECUÇÃO PENAL E POLÍTICA CRIMINAL:

- Vão **além do técnico jurídico**
- Devem garantir efetividade de **normas para todos**
- Prisão como **excepcional**

Hoje:

- Improviso e desapareço por evidências
- Leis, normas e decisões ignoradas
- Desperdício de verba pública em ações ineficazes e ineficientes
- Polarização entre 'prender' x 'soltar'
- Falta de governança e transparência



Altamira (PA), 2019: 58 mortes

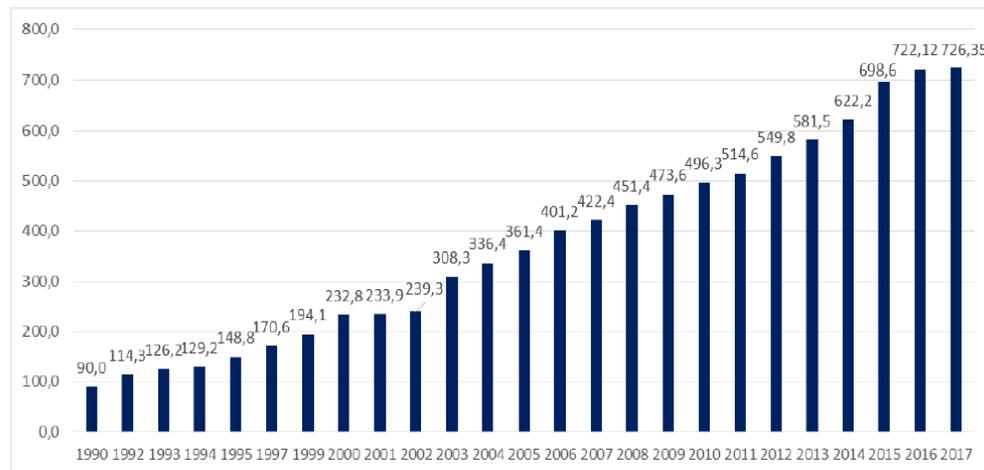
- Crise 'permanente'
- Incapacidade de resposta do Estado
- **Judiciário não pode ser cúmplice: precisa assumir frente de mudança**



‘POLÍTICA DO SUPERENCARCERAMENTO’

- + **807%** entre 1990 e 2017 (INFOPEN)
- Mais de **800 mil pessoas** em privação de liberdade em 2019 (BNMP 2.0/CNJ)
 - Falácia do aumento populacional: redução da população do Brasil (IBGE)

Gráfico 1. Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2017⁷



Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen

Nota: Número de pessoas em milhares

- **US\$ 6 bi em 7 anos** para absorver crescimento
- **Massacres**, rebeliões, tortura e maus tratos
 - Alto índice de **mortalidade** nas prisões
- Comprometimento da **individualização da pena**
 - **Egressos**: reincidência, estigma

STF: ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL e também: dano moral, mães presas, Súmula 56



Reativação do conceito de legalidade Enfrentamento das causas Interinstitucionalidade e redes

PREMISSAS

1. Princípio da execução penal não pode resultar em mais punição
2. Interpretação que privilegie direito, liberdade ou garantia;
3. **Escassez de recursos** não pode justificar ofensa a direitos humanos
4. Pessoas presas são indivíduos em situação de **vulnerabilidade**
5. Direitos tutelados ainda **contra a vontade da maioria**
6. Rompimento com lógica da **gravidade abstrata**
7. Garantir maior **celeridade** do processo de execução penal;
8. Comprometimento com solução da **superlotação**

10 ANOS DO DMF/CNJ (Lei Federal n. 12.106/2009)

- Atua no **planejamento e difusão de políticas judiciárias**
- Superação de **problemas históricos** do sistema prisional e socioeducativo.
- Necessária construção de **novos paradigmas** para reorientar o sistema de justiça



Definição de **marcos regulatórios** judiciários (ou códigos de conduta)

- a) presos (com relação à situação de provisórios, definitivos, gênero e minorias),
- b) fluxo da porta de entrada e saída,
- c) alternativas penais e monitoramento eletrônico
- d) egressos

Parceria inédita: CNJ, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Ministério da Justiça e Segurança Pública



Urgência: entregas em 2019/20, melhorias perceptíveis já em 2020

Parceria com atores locais

Equipes alocadas nas 27 UFs

27 planos executivos customizados a cada UF



CURTO PRAZO 1 a 3 meses

- **INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS**



MÉDIO PRAZO 3 a 12 meses

- **IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**
- **MELHORIA NOS FLUXOS DE ENTRADA E DE SAÍDA**
- **MELHORIA NA ATENÇÃO AOS EGRESSOS**



LONGO PRAZO 12 meses +

- **REDUÇÃO DA SUPERLOTAÇÃO**
- **MELHORIA DOS SERVIÇOS PARA PESSOAS PRESAS**
- **DIMINUIÇÃO DA REINCIDÊNCIA**

PORTA DE ENTRADA

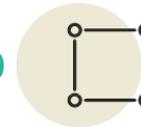
Eixo 1



- + Alternativas penais
- + Monitoração eletrônica
- + Audiências de custódia
- + Centrais de vagas
- + Mutirões eletrônicos
- + Práticas restaurativas

SOCIOEDUCATIVO

Eixo 2



- +Dados
- +Racionalização na
privação de liberdade
- +SINASE
- +Escolarização e
profissionalização

4 EIXOS
SIMULTÂNEOS

CIDADANIA

Eixo 3



- + Atenção a egressos
- + Escritório Social
- + Políticas de cidadania
- + Inserção produtiva

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO

Eixo 4



- + SEEU
- + Documentação
- + Biometria



SEEU

- 100% processos via SEEU em todo o país
- Integração entre sistemas e novos módulos



DOCUMENTAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

- Identificação biometria das pessoas privadas de liberdade
- Dados no Banco Nacional de Dados de Identificação Civil / TSE
- Fluxo contínuo para emissão de documentos



EGRESSOS

- Escritórios Sociais inaugurados em 12 Ufs
- Aplicativo Escritório Social Virtual
- Metodologias de individualização e mobilização de pré-egresso



PORTA DE ENTRADA

- Apoio a políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica
- Qualificação audiências de custódia



CENTRAL DE VAGAS

- Metodologia e experiência piloto (a definir)

OUTRAS ENTREGAS



**Capacidade
normativa**



**Produtos de
conhecimento
(relatórios,
manuais, etc)**



**Apoio técnico,
eventos,
capacitações**



**Identificação e
disseminação
de boas
práticas**



**Novas
narrativas em
comunicação:
evidências e
soluções
possíveis**

PARCEIROS



REALIZAÇÃO:



DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

APOIO:



associação para a prevenção da tortura

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

CONDEGE
Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais

crisp
Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública UFMG



DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

fapdf
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

360 HUMANITAS

INSTITUTO VEREDAS
CAMINHOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Tribunal Superior Eleitoral

UNODC
Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

UN VOLUNTEERS
Brazil

